DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.103, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPEÇO PÚBLICO NO DISTRITO DE MONTE VERDE PAULISTA, MUNICÍPIO DE CAJOBI CORRESPONDENTE A SALA MEMORIAL DO ESTÁDIO FUAD DARUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Cajobi.

CONSIDERANDO que a Sala Memorial do Estádio Fuad Daruiz é um espaço destinado a preservar a história esportiva do Distrito de Monte Verde Paulista.

CONSIDERANDO que o Senhor "**ODIVAL DOS SANTOS**" nasceu em 14 de abril de 1938, e ao longo de sua vida foi treinador da Associação Atlética Santo Bento e dedicou-se por zelar do Estádio Fuad Daruiz dos anos 1998 a 2018; e

CONSIDERANDO que o Senhor "**ODIVAL DOS SANTOS**" sempre prezou pela moral e pelos bons costumes, tornando-se exemplo de patriotismo, dignidade e amor ao Distrito de Monte Verde Paulista.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, devidamente denominada a Sala Memorial, localizada no Estádio Fuad Daruiz, no Distrito de Monte Verde Paulista, passando a denominar-se: "**SALA MEMORIAL: ODIVAL DOS SANTOS (VALICO)**".

Artigo 2º. - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.843, DE 04 DE JULHO DE 2024

"D I S P Õ E S O B R E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE S E R V I D O R P Ú B L I C O M U N I C I P A L"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal **DANIEL DE OLIVEIRA TELES**, R.G. nº 33.776.361-6 SSP/SP, ocupante do cargo de "Fisioterapeuta", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 04 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.824, DE 1º. DE JULHO DE 2024

"REVOGA A PORTARIA Nº 13.551, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica **revogada**, a partir de 1º. de julho de 2024, a Portaria nº 13.551, de 08 de novembro de 2022, que autorizava à compensação de dívida com a Fazenda Pública Municipal, correspondente a 42 (quarenta e dois) dias, através de **Licença Prêmio**, a Servidora Público Municipal **ANA MARIA FABRO BONIFÁCIO**, R.G. nº 24.298.500-2 SSP/SP, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1°. de julho de 2016 a 31 de maio de 2021.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias, em Especial a Portaria nº 13.551, de 08 de novembro de 2022.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.825, DE 1°. DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ROBERTO DILENA**, R.G. nº 22.239.742-1 SSP/SP, ocupante do cargo de "Motorista", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.826, DE 1°. DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, a Servidora Público Municipal **ANDRÉA CRISTINA PERUCHI CAMPOS**, R.G. nº 26.606.197-7 SSP/SP, ocupante do cargo de "Professor de Educação Infantil", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1°. de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.827, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal **ODAIR JOSE RODRIGUES PEDROSO**, R.G. nº 23.568.293-7 SSP/SP, ocupante do cargo de "Motorista", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.828, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 1°. de julho de 2024 a 30 de julho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 1º. de maio de 2024, ao Servidor

Público Municipal **MARCOS FERNANDES DOS SANTOS**, R.G. nº 43.378.081-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1°. de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.829, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** abono pecuniário por 30 (trinta) dias, referente a **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2021 a 1º. de maio de 2022, ao Servidor Público Municipal **WESLEY JESUS QUEIROZ**, R.G. nº 48.762.457-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.830, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeada**, a partir de 02 de julho de 2024, **THAIS DOS SANTOS RODRIGUES**, R.G. nº 45.114.621-9 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Assessor Jurídico**", constante na Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "10" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.831, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **nomeada** a partir de 02 de julho de 2024, **THUANY ALVES GARCIA**, R.G. nº 47.950.885-9 SSP/SP, para o cargo de "**Agente Administrativo**", constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "12", do Anexo VII, da referida Lei Complementar, tendo sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2024, pelo Regime Estatutário e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.832, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de

desincompatibilização, a Servidora Público Municipal **IARA SIMONE DE OLIVEIRA**, R.G. nº 23.939.643-1 SSP/SP, ocupante do cargo de "Escriturário", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.833, DE 02 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 02 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, a Servidora Público Municipal **MARCELIA COLATO ANDRADE,** R.G. nº 24.298.582-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 02 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.834, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 03 de julho de 2024, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidora Público Municipal **CATRINI RAMOS BUOSI LENTE**, R.G. nº 47.397.377-7 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.835, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **nomeado**, a partir de 03 de julho de 2024, **IGOR LENTE SANDRINI**, R.G. nº 49.957.362-6 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em Comissão de "**Diretor de Departamento**", constante na Lei Complementar nº 112, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Complementar nº 143, de 24 de junho de 2019 e suas posteriores alterações, e fazendo jus aos vencimentos da referência "09" do Anexo IX, da Lei Complementar nº 179, de 18 de maio de 2023 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.836, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, a Servidora Público Municipal **EDNALVA PERPETUA PERES**, R.G. nº 26.445.562-9 SSP/SP, ocupante do cargo de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível II", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.837, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, a Servidora Público Municipal **EDNALVA PERPETUA PERES**, R.G. nº 26.445.562-9 SSP/SP, ocupante do cargo de "Professor Adjunto II, Faixa 2, Nível I", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.838, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO ALBERTO**, R.G. nº 28.368.762-9 SSP/SP, ocupante do cargo de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.839, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal **MARCELO DONIZETE ALEXANDRE**, R.G. nº 23.153.006-7 SSP/SP, ocupante do cargo de "Motorista", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.840, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal **AILTON ANTONIO DO PRADO**, R.G. nº 42.811.118-X SSP/SP, ocupante do cargo de "Guarda", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.841, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal **LUIS SERGIO GUSMÃO**, R.G. nº 19.872.639-9 SSP/SP, ocupante do cargo de "Inspetor de Aluno", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

PORTARIA Nº 14.842, DE 03 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** afastamento a título de desincompatibilização, ao Servidor Público Municipal **ANDERSON CRISTIANO DE MORAES**, R.G. nº 25.189.376-09 SSP/SP, ocupante do cargo de "Motorista", pelo período de 06 de julho a 06 de outubro de 2024 para concorrer as eleições de 06 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, letra "l", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 03 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....